



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**LEI Nº 0338 /2005**

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A OBRA DE  
SUBSTITUIÇÃO DA PONTE SITUADA NA ZONA URBANA  
DE UBAPORANGA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade publica, a obra de substituição da ponte, localizada sobre o rio caratinga, na altura da praça Virgilio de Rezende, e do aterro de suas cabeças.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga disposições em contrario.

Ubaporanga, 08 de setembro de 2005.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalubaporanga@gmail.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@gmail.com)

José Raimundo Soares

Prefeito Municipal